

## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2015

Considerando a divulgação da Consulta Pública Nº 01/2015, a **GÁS DE ALAGOAS S.A - ALGÁS**, por meio de seu Diretor Presidente, estabelece o presente regulamento, visando ao recebimento de contribuições na forma abaixo especificada:

**Art. 1º** A Consulta Pública nº 01/2015 tem por objetivo a obtenção de contribuições, subsídios, sugestões e cotações para estimativa de preços, para o aprimoramento das minutas preliminares necessárias ao lançamento de edital de licitação para contratação dos serviços especializados em Informática para Desenvolvimento, Implantação e Manutenção do Software Público e Livre denominado GGAS - Sistema de Gestão Comercial de Gás Natural, por preço global, de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 2º** Os documentos referidos no artigo anterior, bem como projetos, especificações técnicas e outros, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.algas.com.br](http://www.algas.com.br).

**Art. 3º** As cotações de preços apresentadas serão utilizadas tão somente como referência para a estipulação do valor da contratação, para tanto, as referidas cotações deverão obedecer aos parâmetros definidos pela ALGÁS no memorial descritivo, disponibilizado conforme descrito no art. 2º deste regulamento.

Obs.: As propostas apresentadas em consulta pública não eximem o interessado de apresentá-la na forma prevista no Edital em momento oportuno caso decida participar da licitação, bem como os valores apresentados em consulta pública não vinculam os interessados no momento da apresentação das propostas no certame licitatório.

**Art. 4º** As manifestações de interessados serão recebidas pela ALGÁS, no período de 15 (quinze) dias após a publicação desta Consulta, devendo conter a devida identificação do interessado (nome, denominação, endereço, e-mail, telefone), mediante protocolo na sede da ALGÁS, localizada na Rua Artur Vital da Silva, n.º 04, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@algas.com.br](mailto:licitacoes@algas.com.br).

**Art. 5º** A critério da ALGÁS poderá haver audiências presenciais ou telepresenciais para apresentação do software GGAS, em data e local a serem oportunamente definidos e divulgados.

**Art. 6º** Serão consideradas pela ALGÁS apenas as contribuições, subsídios, sugestões e cotações de preços que tenham por objeto as minutas jurídicas colocadas em consulta e audiências públicas.

**Art. 7º** Quaisquer esclarecimentos que porventura o interessado desejar, este deverá dirigir-se à ALGÁS, exclusivamente por escrito, via e-mail ([licitacoes@algas.com.br](mailto:licitacoes@algas.com.br)).

**Art. 8º** Não serão aceitas manifestações anônimas, ofensivas e/ou desrespeitosas.

**Art. 9º** As sugestões encaminhadas à ALGÁS pelos interessados serão encaminhadas para a área competente para análise, não gerando, o mero encaminhamento de sugestões, direito de alteração nas minutas disponibilizadas.

**Parágrafo único.** A ALGÁS poderá solicitar diretamente aos interessados maiores esclarecimentos sobre as sugestões por estes encaminhadas.



**Art. 10.** A ALGÁS se reserva o direito de não lançar a futura licitação referida no art.1º deste regulamento.

**Art. 11.** A ALGÁS não responderá as manifestações encaminhadas pelos interessados, nem mesmo para informar se as sugestões foram, ou não, acatadas.

Maceió, 04 de Agosto de 2015.

Arnóbio Cavalcanti Filho  
**Diretor Presidente**